Lei nº 762/2023

SÚMULA: ***Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2023 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR. NATAL CASAVECHIA**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e o Prefeito Municipal ***sanciona*** a seguinte:

L E I

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas no Valor de R$ 1.466.680,00 (Um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta reais) mediante as seguintes providências:

Inclusão

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
11.002	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
11.002.12.361.0010.2034	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.1.90.11.00.00 - 1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
3.1.90.11.00.00 - 1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
3.1.90.13.00.00 - 1103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
3.1.90.13.00.00 - 1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
3.3.90.30.00.00 - 1013	MATERIAL DE CONSUMO	142.434,00
3.3.90.30.00.00 - 1043	MATERIAL DE CONSUMO	8.560,00
3.3.90.30.00.00 - 1103	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.30.00.00 - 1104	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
3.3.90.30.00.00 - 1504	MATERIAL DE CONSUMO	16.050,00
3.3.90.33.00.00 - 1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	270.000,00
3.3.90.33.00.00 - 1103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
3.3.90.33.00.00 - 1104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.400,00
3.3.90.39.00.00 - 1013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	26.750,00
3.3.90.39.00.00 - 1043	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.032,00
3.3.90.39.00.00 - 1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
4.4.90.52.00.00 - 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
11.003	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	
11.003.12.365.0010.2049	**Manutenção do Transporte Escolar – Educação Infantil e Pré-Escolar**	
3.1.90.11.00.00 - 1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
3.1.90.11.00.00 - 1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
3.1.90.13.00.00 - 1103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
3.1.90.13.00.00 - 1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
3.3.90.30.00.00 - 1013	MATERIAL DE CONSUMO	30.816,00
3.3.90.30.00.00 - 1103	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.33.00.00 - 1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300.000,00
3.3.90.33.00.00 - 1103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	34.230,00
3.3.90.39.00.00 - 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - 1043	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.408,00

3.3.90.39.00.00 - 1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.3.90.47.00.00 - 1103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
3.3.90.93.00.00 - 1103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4.4.90.52.00.00 - 1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
TOTAL GERAL		**1.466.680,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a Anulação das dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
11.002	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
11.002.12.782.0010.2034	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.1.90.11.00.00 - 1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
3.1.90.11.00.00 - 1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
3.1.90.13.00.00 - 1103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
3.1.90.13.00.00 - 1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
3.3.90.30.00.00 - 1013	MATERIAL DE CONSUMO	142.434,00
3.3.90.30.00.00 - 1043	MATERIAL DE CONSUMO	8.560,00
3.3.90.30.00.00 - 1103	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.30.00.00 - 1104	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
3.3.90.30.00.00 - 1504	MATERIAL DE CONSUMO	16.050,00
3.3.90.33.00.00 - 1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	270.000,00
3.3.90.33.00.00 - 1103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
3.3.90.33.00.00 - 1104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.400,00
3.3.90.39.00.00 - 1013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	26.750,00
3.3.90.39.00.00 - 1043	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.032,00
3.3.90.39.00.00 - 1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
4.4.90.52.00.00 - 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
11.003	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	
11.003.12.782.0010.2049	**Manutenção do Transporte Escolar – Educação Infantil e Pré-Escolar**	
3.1.90.11.00.00 - 1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
3.1.90.11.00.00 - 1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
3.1.90.13.00.00 - 1103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
3.1.90.13.00.00 - 1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
3.3.90.30.00.00 - 1013	MATERIAL DE CONSUMO	30.816,00
3.3.90.30.00.00 - 1103	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.33.00.00 - 1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300.000,00
3.3.90.33.00.00 - 1103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	34.230,00
3.3.90.39.00.00 - 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - 1043	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.408,00
3.3.90.39.00.00 - 1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.3.90.47.00.00 - 1103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
3.3.90.93.00.00 - 1103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4.4.90.52.00.00 - 1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
TOTAL GERAL		**1.466.680,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (17/02/2023).

_____

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal